



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO ANEXA AO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.709/0001-09, com sede situada na Avenida Venezuela, nº 110, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Subsecretário Executivo, José Ricardo Ferreira de Brito, e a **ONG Contato Centro de Pesquisas e Ações Sociais e Culturais**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18, situada na Rua Rosa e Silva, 83, Bairro Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Cintia Gonçalves Duarte, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 20.193.413-0, inscrita no CPF sob o nº 056.664.877-60, residente e domiciliada na Rua Joaquim Méier, 479, Méier, Rio de Janeiro/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO nº 001/2021**, de comum acordo, com fundamento no art. 10, §2º, da Lei Estadual nº 6.470/2013 e suas alterações, bem como os arts. 39 e 40 do Decreto Estadual nº 45.792/2016, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-070026/000705/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Proposta de Trabalho, considerada parte integrante do Contrato de Gestão nº 01/2021, conforme cláusula primeira do instrumento, com fundamento no art. 10, §2º, da Lei Estadual nº 6.470/2013 e suas alterações e nos arts. 39 e 40 do Decreto Estadual nº 45.792/2016, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato ora aditado passa a ter nova composição no Quadro Geral de Despesas previsto em sua Proposta de Trabalho, com a supressão de cargos dispensáveis e a criação de 100 (cem) cargos de auxiliar de integração comunitária para a composição de equipe necessária à execução do Projeto Ambiente Jovem, como previsto no requerimento de alteração de meta proposto pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A alteração da Proposta de Trabalho integrante do contrato não resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia acordada anteriormente, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato): Este Termo Aditivo não importa em alteração do valor pactuado.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 07 de MARÇO de 2022 .


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO

José Ricardo Brito
Subsecretário Executivo
ID: 5086921-3
Secretaria de Estado do Ambiente
e Sustentabilidade - SEAS


ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
CINTIA GONÇALVES DUARTE


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA